



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.947, DE 29 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 921
Data: 29/03/23

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA ARUJÁ Nº 275 – COLINA MARIA LUIZA – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA**, localizada na Avenida Arujá nº 275 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.335/2.023; e

**Considerando** a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 53/2023 – DPEFP/SME a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Aline Cristina Santos de Paula pelo servidor público **Antônio Marcos Martinelli** a partir **04/04/2.023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.335/2.023**.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido, a partir de **04/04/2.023**, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA**, localizada na Avenida Arujá nº 275 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor público **ANTONIO MARCOS MARTINELLI**, registrado sob RE nº 9.445, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de março de 2.023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo